

PORTARIA Nº 771/2024.

**DESIGNA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS
PARCERIAS COM A ORGANIZAÇÃO DAS
SOCIEDADES CIVIS, CONFORME LEI Nº
13.019/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 13 e 14, do Decreto Municipal nº 1.902/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores: **SILVANA DA SILVA RODRIGUES**, cargo Oficial Administrativo, matrícula nº 12.020, que a presidirá, **ESTEFANI VASCONCELOS MARTINS**, cargo Diretor de Compras, Licitações e Contratos, matrícula nº 11.931 e **MARTA ALMEIDA DOS SANTOS**, cargo Assessor Jurídico, matrícula nº 12.160.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 741, de 08 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
31 de dezembro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração